DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Segunda-Feira, 23 de Agosto de 2021 - Edição nº 843

SUMÁRIO

- DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 098/2021: "Altera Decreto 096/2021, de 18/08/2021, que concede ajuda de custo, em conformidade com o Programa Municipal de Apoio e incentivo ao ingresso em Universidades e Faculdades e dá outras providências."

- RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2021.

- RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2021: "Institui a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Assistência Social."

- 1º Termo aditivo de dotação orçamentária ao contrato nº 233/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 1E53651DCD-73277D7DFE-BD5D258E6B-81E5C1B186

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 098/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Altera Decreto 096/2021, de 18/08/2021, que concede ajuda de custo, em conformidade com o Programa Municipal de Apoio e incentivo ao ingresso em Universidades e Faculdades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal nº 265/2021, que instituiu o Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao ingresso na Universidade aos Servidores Municipais e à dependentes, e,

Considerando o Parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação, após análise da documentação apresentada pelo requerente.

DECRETA:

Art. 1º - Concede ajuda de custo aos servidores/dependentes (listados na tabela abaixo), em conformidade com o Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao ingresso em Universidades e Faculdades, no percentual de 50%:

Ord	Nome do Cursista	Servidor/ Dependente		Ord	Nome do Cursista	Servidor/ Dependente
01	Iara Novais Santos	Servidora		09	Igor Alves Rosa Novais	Dependente
02	Anderson Murilo de Oliveira	Servidor		10	Gustavo Pereira Leite	Dependente
03	Natiele Matos Andrade	Servidora		11	Daniela Alves da Silva Mendes	Servidora
04	Loise Regina Mendes Sodré	Dependente		12	Lais Vieira de Souza	Servidora
05	Vanessa Gomes do Vale	Servidora		13	Brendo Correia Cunha	Dependente
06	Karina Ferreira Arauio	Servidora		14	Antônio Sodré Figueiredo	Servidor
07	Romaika Queiroz Souza	Servidora		15	Diogo de Oliveira Santos	Servidor
08	Jussimara Rodrigues dos Santos	Servidora		16	Tainara Santos da Silva	Servidora

Art. 2º - O beneficiário deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Sede da Secretaria Municipal de Educação para cumprimento das formalidades legais, sob pena de revogação do benefício.

Art. 3º - A concessão de ajuda de custo será renovada, a cada semestre, obedecidos os requisitos desta lei.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101–CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br

Art. 4º - O benefício poderá ser suspenso ou revogado definitivamente, observado os dispositivos da Lei Municipal 265/2021.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Agosto de 2021.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Praça Neemias Novais Santos, 33 – Fone: (77)3646-1109 – CEP: 47.590-000.
E-mail: cmas.ipupiara@gmail.com

Resolução do CMAS Nº 03/2021, de 22 de julho de 2021.

Dispõe sobre a convocação da III Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ipupiara, em conformidade com a Lei 04/2001 de 20 de abril de 2001, representado por sua presidente, Monique Machado Ferreira, no uso de suas atribuições legais, junto a este colegiado, torna publico que em reunião ordinária leva a feito em pauta no dia 22 de julho de 2021 às quinze horas e trinta minutos na sala de reuniões, no Complexo Administrativo de Assistência Social Daniela dos Santos Farias.

Art. 1º - Convocar a III Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de realizar um debate que constituirá a base do plano decenal de Assistência Social, com estratégias e metas a curto, médio e longo prazo.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Ipupiara/BA, no dia 27 de agosto de 2021, no Complexo Administrativo de Assistência Social Daniela dos Santos Farias.

Art. 3º - O evento terá como tema geral: "Assistência Social: Direito do Povo, Dever do Estado, com Financiamento Público, para Enfrentar as Desigualdades e Garantir Proteção Social".

Art. 4º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Art. 5º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monique Machado Ferreira
Presidente do CMAS

ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Praça Neemias Novais Santos, 33 – Fone: (77)3646-1109 – CEP: 47.590-000.

E-mail: cmas.ipupiara@gmail.com

Resolução do CMAS Nº 04/2021, de 22 de julho de 2021.

Institui a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ipupiara, em conformidade com a Lei 04/2001 de 20 de abril de 2001, representado por sua presidente, Monique Machado Ferreira, no uso de suas atribuições legais, junto a este colegiado, torna publico que em reunião ordinária leva a feito em pauta no dia 22 de julho de 2021 às quinze horas e trinta minutos na sala de reuniões, no Complexo Administrativo de Assistência Social Daniela dos Santos Farias.

CONSIDERANDO o capítulo IX, Sessão I – Conferência de Assistência Social da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS nº 03 de 22 de julho de 2021, que convoca a 3ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ipupiara;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será Coordenada pela Conselheira Mislene Novais Dourado e terá como competência:

I – Preparar e acompanhar a operacionalização da 3ª Conferência Municipal de Assistência Social;

II – Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 3ª Conferência Municipal de Assistência Social;

III– Organizar e coordenar a 3ª Conferência Municipal de Assistência Social;

ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Praça Neemias Novais Santos, 33 – Fone: (77)3646-1109 – CEP: 47.590-000.
E-mail: cmas.ipupiara@gmail.com

IV - Promover a integração com outros órgão públicos do executivo, do legislativo e do judiciário, além de órgãos privados, que tem interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 3ª Conferência Municipal de Assistência Social;

V – Dar suporte técnico-operacional durante o evento, com apoio do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social;

VI – Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento, se for o caso;

VII – Subsidiar a empresa organizadora consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

VIII – Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 3ª Conferência Municipal de Assistência Social;

IX – Elaborar relatórios necessários, a serem informados e discutidos em Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social;

X – Articular com o Conselho Estadual de Assistência Social Nacional de Assistência Social (CNAS) e o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) para coletar orientações e alinhamentos necessários à realização da Conferência Municipal de Assistência Social;

XI – Fornecer subsídios para que o Colegiado avalie a Conferência Municipal.

Art. 3° - A comissão organiza se reunirá em frequência definida por este Colegiado, e suas reuniões serão devidamente registradas.

Art. 4º - Para a operacionalização da 3ª Conferência Municipal Assistência Social, a Comissão Organizadora solicitará apoio dos seguintes setores:

I – Órgão Gestor Municipal de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social de Ipupiara;

II – Área Administrativa e Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal.

ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Praça Neemias Novais Santos, 33 – Fone: (77)3646-1109 – CEP: 47.590-000.
E-mail: cmas.ipupiara@gmail.com

Art. 5º - A Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal Assistência Social terá a seguinte composição:

I – Monique Machado Ferreira – Conselheira(o) representante dos Trabalhadores do Sistema único de Assistência Social;

II - Nubia Nogueira Loyola de Oliveira - Conselheira(o) representante dos Trabalhadores do Sistema único de Assistência Social;

III - Mislene Novais Dourado - Conselheira(o) representante dos representando trabalhadores da Assistência Social;

IV - Graciela Rosa Santos Monteiro - Conselheira(o) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

V - Sueli Miranda – Conselheira Tutelar – representando o Conselho Tutelar Municipal.

Art. 6º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 3ª Conferência Municipal Assistência Social, e o perfil e a forma de mobilização dos colaboradores serão definidas pela Comissão Organizadora e/ou Colegiado;

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiros representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil organizada; servidores da Administração Pública ou da iniciativa privada; consultores.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Monique Machado Ferreira
Presidente do CMAS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

CONTRATO Nº 233/2021

Modalidade Licitatória/Número
Dispensa Licitação nº 22D/2021

SINTESE DO OBJETO

TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato de n° 233/2021 assinado em 27 de julho de 2021, para contratação de empresa para prestação de serviços na recarga de oxigênio gás comprimido medicinal, para o Hospital Municipal Guilhermino Pereira Machado e Base do Samu-192 (Serviços de Atendimento Móvel de Urgencia), através da Secretária Municipal de Saúde deste município de Ipupiara-Ba.

CONTRATADA

CASA DAS TINTAS - PAULO HENRIQUE ATHAYDE FERNANDES – ME

2021

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO N° 01/2021

1º Termo aditivo de dotação orçamentária ao contrato nº 233/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ipupiara - Bahia e **CASA DAS TINTAS - PAULO HENRIQUE ATHAYDE FERNANDES – ME**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob nº 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n. centro, Cep:47.590-000, na cidade de Ipupiara - estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CASA DAS TINTAS - PAULO HENRIQUE ATHAYDE FERNANDES – ME**, inscrito no CNPJ sob n° CNPJ: 33.936.048/0001-65, Avenida Jose Aquino, N 80, Térreo, Bairro Vasco Filho, Cep.: 46.900.000, na Cidade de Seabra – Bahia, Representante Legal – Sr. Paulo Henrique Athayde Fernandes, maior, brasileiro, casado empresário, inscrito no RG: 2.025.620 expedido SSP/BA e do CPF: 251.036.075-68, residente e domiciliado na Praça Luiz Henrique Xavier Costa, nº 12, Bairro Centro, Cep.: 46.900.00, na cidade de Seabra, estado da Bahia, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Dotação ao CONTRATO DE n° 233/2021, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo de Dotação tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas no instrumento contratual n° 233/2021, a seguir relacionadas;
1.1.1 - Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS - Pelo presente, o Contrato nº 233/2021, tem conforme art. 65 da Lei 8.666/93, nesta clausula, acrescentada a seguinte dotação orçamentária no elemento de despesas:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085: 2022 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saude - Recursos Proprios:
Fonte: 0102.002
Atividade: 10.302.0085: 2052 - Outros Programas da Saúde (estado/união)
Fonte: 0114.014
Atividade: 10.302.0085: 2061 – Ações de Enfrentamento ao COVID -19 II

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Fonte: 0109.009

Elemento da Despesa:
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas;
33.90.30.00.00 – Material de Consumo;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONFIRMAÇÃO

2.1 - As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato 233/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

3.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo de Dotação, no Diário Oficial do Município no Prazo Legal.

Ipupiara - Bahia, 30 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Ascir Leite Santos
Contratante

CASA DAS TINTAS - PAULO HENRIQUE ATHAYDE FERNANDES – ME
Sr. Paulo Henrique Athayde Fernandes
Contratante

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO N° 233/2021 VINCULADO A DISPENSA DE LICITACÃO N.° 22D/2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA-BAHIA

CONTRATADO:

CASA DAS TINTAS - PAULO HENRIQUE ATHAYDE FERNANDES – ME, inscrito no CNPJ sob n° CNPJ: 33.936.048/0001-65, Avenida Jose Aquino, N 80, Térreo, Bairro Vasco Filho, Cep.: 46.900.000, na Cidade de Seabra – Bahia.

OBJETO: Alteração da Clausula Quinta - Origem dos Recursos do contrato de n.° 233/2021, acrescentar no elemento de despesas a dotação consignada Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085: 2022 - Manutenção Do Fundo Municipal de Saude - Recursos Proprios:
Fonte: 0102.002
Atividade: 10.302.0085: 2052 - Outros Programas da Saúde (estado/união)
Fonte: 0114.014
Atividade: 10.302.0085: 2061 – Ações de Enfrentamento ao COVID -19 II
Fonte: 0109.009

Elemento da Despesa:
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas;
33.90.30.00.00 – Material de Consumo;

FUDAMENTO LEGAL - Artigo 65, parágrafo II, letra “a' da Lei n° 8.666/93 c/c Cláusula (**CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS**) do contrato.